



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

OF/PMVA/GP/ N°246/2026.

Em, 16 de julho de 2026.

EXCELENTÍSSIMO. SR. CÉLIO HUGO SARTORI

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA-ES

NESTA

Respeitosamente cumprimentando-a, encaminhamos para apreciação desta Colenda Câmara o Projeto de Lei que **“DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS I, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA-ES, REVOGA A LEI N° 655/2007 E SUAS ALTERAÇÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

Elevamos protesto de estima e consideração, bem como nos colocamos à disposição para esclarecer eventuais dúvidas.

Atenciosamente;

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

PROJETO DE LEI Nº 32 /2026.

DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS I, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA-ES, REVOGA A LEI Nº 655/2007 E SUAS ALTERAÇÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Vargem Alta e vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, o Centro de Atenção Psicossocial – CAPS I, como estratégia de reorientação do modelo assistencial em saúde mental, em conformidade com a Portaria GM/MS nº 336/2002, a Portaria de Consolidação nº 03/2017 e demais normativas aplicáveis.

Art. 2º O CAPS I tem por objetivo garantir a consolidação do modelo de atenção psicossocial, prevendo a criação, organização e implementação de serviços de referência para o atendimento a pessoas com transtornos mentais graves e persistentes de todas as faixas etárias, bem como usuários de álcool e outras drogas, promovendo a reintegração social, a autonomia e o fortalecimento dos vínculos sociais.

Art. 3º A equipe mínima do CAPS I será composta pelos seguintes profissionais:

- I – 01 (um) médico com formação em saúde mental ou psiquiatra;
- II – 02 (dois) psicólogos;
- III – 01 (um) enfermeiro;
- IV – 01 (um) nutricionista;





PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

- V – 01 (um) assistente social;
- VI – 01 (um) fisioterapeuta;
- VII – 01 (um) auxiliar administrativo;
- VIII – 01 (um) técnico de enfermagem;
- IX – 01 (um) técnico educacional;
- X – 02 (dois) artesãos;
- XI – 01 (um) cozinheiro;
- XII – 02 (dois) auxiliares de serviços gerais;
- XIII – 01 (um) recepcionista;
- XIV – 01 (um) motorista.

Art. 4º O quadro de cargos, cargas horárias e vencimentos é o constante do Anexo I desta Lei.

Art. 5º As atribuições e requisitos de cada cargo são os constantes do Anexo II desta Lei.

Art. 6º As contratações serão feitas através de contratos administrativos, por prazo determinado, pelo período de até 02 (dois) anos, podendo ser prorrogados por igual período.

Art. 7º Compete aos profissionais do CAPS I observar, acompanhar, monitorar e buscar constante qualificação para o alcance dos indicadores pertinentes à Política de Saúde Mental, naquilo que couber à sua área de atuação.

Art. 8º A gestão do CAPS I observará o disposto na Lei Municipal nº 997, de 31 de dezembro de 2012, e suas alterações.

Art. 9º Os contratos ativos celebrados com fundamento na Lei nº 655/2007 permanecem vigentes até o encerramento de sua duração, sem prejuízo aos profissionais contratados.





PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Art. 10 As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta dos recursos do Fundo Municipal de Saúde e de outras fontes que se fizerem necessárias.

Art. 11 Revogam-se a Lei nº 655/2007 e suas alterações.

Art. 12 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Alta-ES, 16 de julho de 2026.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

ANEXO I – Tabela Revisada com Reajuste de 12,58% da Lei 1.582/2025

CARGOS	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA/SEMANAL	VENCIMENTOS (Atualizados)
Médico com formação em saúde mental ou Psiquiatra	01	20 h	R\$ 8.000,00
Psicólogo	02	40 h	R\$ 3.046,48
Enfermeiro	01	40 h	R\$ 3.046,48
Nutricionista	01	40 h	R\$ 3.046,48
Assistente Social	01	30 h	R\$ 2.285,47
Fisioterapeuta	01	30 h	R\$ 2.285,47
Auxiliar Administrativo	01	40 h	R\$ 1.518,00
Técnico de Enfermagem	01	40 h	R\$ 1.518,00
Técnico Educacional	01	40 h	R\$ 1.518,00
Artesão	02	40 h	R\$ 1.518,00
Cozinheiro	01	40 h	R\$ 1.518,00
Auxiliar de serviços gerais	02	40 h	R\$ 1.518,00
Recepcionista	01	40 h	R\$ 1.518,00
Motorista	01	40 h	R\$ 1.518,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS

CARGOS	REQUISITOS PARA INGRESSO	ATRIBUIÇÕES
Todos os profissionais	Essenciais a todas as categorias de profissionais que compõem a equipe mínima do CAPS.	a) Conhecer e respeitar protocolos, fluxos de acesso e de terapêutica voltados a saúde mental; b) Participar de maneira proativa na Rede Municipal de Atenção à saúde, interagindo sempre que necessário com os diversos pontos de atenção dessa rede; c) Participar forma interinstitucional, setorial e disciplinar junto ao cuidado do usuário; d) Trabalhar em parceria com a gestão de saúde na elaboração, atualização e validação de protocolos direcionados a suas áreas de atuação; e) Desenvolver instrumentos de monitoramento e avaliação, que possibilitem aplicar e mensurar os resultados de suas atividades; f) Emitir laudos técnicos e outros documentos inerentes a sua área de atuação; g) Manter estrita relação com os serviços de Atenção Primária do





PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

		adequação constante dos processos de trabalho; o) Identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais; p) Zelar pela manutenção, organização e limpeza da Unidade de Saúde Mental; q) Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.
Médico com formação em saúde mental ou Psiquiatra	Formação de Nível Superior em Medicina + Registro Ativo no Conselho de Classe + Título de Especialista ou Residência em Área de Saúde Mental.	a) Promover a inserção do paciente no seu meio social (comunidade, família e trabalho); b) Realizar consultas ambulatoriais individuais, atendimentos em grupos com pacientes e familiares, tendo como objetivo a atuação em conjunto e integrada com os demais profissionais que compõem o serviço, visando promover a saúde e integrar o usuário de forma adequada na comunidade onde ele está inserido; c) Prescrever e acompanhar o tratamento médico especializado, bem como suspendê-lo quando necessário; d) Determinar intervenções para usuários em surto psicótico agudo, com risco de suicídio ou riscos ao outrem; e) Participar no planejamento e organização de atividades <u>reabilitacionais</u> e de integração dos pacientes;





PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

		município, inclusive participando ativamente do processo de matriciamento junto aos serviços, no que couber; h) Realizar atividades inerentes ao cargo aqui descritos e demais atividades que a ele guardem afinidade, conforme determinação do gestor; i) Atuar em conformidade com os preceitos éticos; j) Zelar pela confiabilidade na relação com os usuários e institucional; k) Buscar a permanente qualificação dos processos de trabalho em atenção as Políticas Públicas, Atendimento Humanizado e resolutivo; l) Ajudar na elaboração e participar de forma pró ativa das atividades a serem desenvolvidas pela instituição e setores afins a Secretaria Municipal de Saúde, conforme sua competência técnica e determinação do gestor; m) Garantir registro atualizado e fidedigno das atividades executadas nos sistemas de informações estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde; n) Participar de reuniões de equipe afim de acompanhar e discutir em conjunto o planejamento e avaliação sistemática das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis, visando a
--	--	---





PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

		f) Orientar as famílias quanto a conduta e quanto ao tratamento médico, buscando garantir a adesão; g) Proceder encaminhamentos em nível ambulatorial, hospitalar, residências terapêuticas, internações e outros, aos diversos serviços e níveis de referência pelos meios oficiais quando se fizerem necessários.
Psicólogo	Formação de Nível Superior em Psicologia + Registro Ativo no Conselho de Classe.	a) Elaborar, orientar e avaliar a assistência de psicologia prestada ao paciente portador de transtorno mental; b) Participar e desenvolver ações de educação, orientação e cuidados integrais relativo à saúde de pacientes portadores de transtornos mentais, assim como, de seus familiares; c) Atuar com a equipe multidisciplinar, na realização de grupos de usuários e familiares de pessoas portadoras de transtorno mental; d) Atuar com a equipe multidisciplinar, na realização de oficinas terapêuticas para pessoas portadoras de transtorno mental; e) Desenvolver ações de prevenção junto à população em geral; f) Oferecer atendimento psicológico no que couber aos pacientes portadores de transtornos mentais, bem como aos seus familiares de forma individual e em grupos; g) Executar assistência básica no nível de suas competências e





PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

		ações de vigilância epidemiológica e sanitária; h) Realizar ações de saúde em diferentes ambientes fora ou dentro do CAPS; i) Realizar visitas domiciliares e hospitalares; j) Realizar atividades educativas com grupo na comunidade, desenvolvendo ações de prevenção à população em geral; k) Acompanhar o portador de transtorno mental durante o processo de tratamento em atendimento individual ou grupal; l) Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.
Enfermeiro	Formação de Nível Superior em Enfermagem + Registro Ativo no Conselho de Classe.	a) Planejar, coordenar e supervisionar atividades relativas à sua área; b) Realizar cuidados diretos de enfermagem nas urgências e emergências clínicas, fazendo a indicação para a assistência prestada; c) Orientar o usuário sobre a assistência que será realizada; d) Administrar medicação conforme prescrição observando e intervindo nas alterações provocadas; e) Atentar-se as condutas clínicas de enfermagem inerentes a cada usuário. f) Observar, anotar, comunicar e intervir nas alterações do caso





PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

		clínico; g) Coordenar a equipe de Enfermagem; h) Realizar reunião de discussão técnica com a equipe; i) Participar e realizar treinamento e reciclagens; j) Participar como terapeuta ou coterapeuta nos grupos terapêuticos; k) Executar prépré-consulta e consultas de enfermagem; l) Acompanhar internações e alta dos usuários; m) Participar nas atividades de cunho reabilitativos e profissionalizantes para Pacientes; n) Participar de atividades de integração do paciente com a comunidade.
Nutricionista	Formação de Nível Superior em Nutrição + Registro Ativo no Conselho de Classe.	a) Planejar, organizar, dirigir, supervisionar e avaliar serviços de alimentação e nutrição dos usuários atendidos no CAPS; b) Realizar avaliação do estado nutricional dos usuários e estabelecer diagnóstico nutricional; c) Elaborar, acompanhar e avaliar o plano alimentar individual e coletivo dos usuários em tratamento, em articulação com a equipe multiprofissional; d) Realizar atividades de educação alimentar e nutricional com os





PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

		usuários, familiares e comunidade; e) Avaliar e orientar sobre a utilização de suplementos alimentares, quando necessário, conforme protocolo institucional; f) Acompanhar, periodicamente, as condições de saúde e evolução nutricional dos usuários com transtornos alimentares ou em uso de substâncias que interfiram no estado nutricional; g) Participar da elaboração e execução dos projetos terapêuticos individuais (PTI), integrando a equipe multiprofissional; h) Desenvolver ações de vigilância alimentar e nutricional junto aos usuários e grupos vulneráveis; i) Garantir condições higiênico-sanitárias dos serviços de alimentação quando fornecidos pela unidade, em articulação com os serviços de apoio; j) Registrar as ações realizadas nos prontuários e nos sistemas de informação estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde; k) Participar das reuniões de equipe e contribuir para a avaliação das ações da unidade de saúde mental; l) Executar outras atividades compatíveis com as exigências para o exercício da função, conforme orientação da gestão.
Assistente Social	Formação de Nível Superior em Assistência Social + Registro	a) Exercer atividades aos determinantes sociais que envolvam situação de doença, destacando as influencias ou consequências destas





PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

	Ativo no Conselho de Classe.	no contexto da saúde; b) Criar meios e impulsionar o processo educativo junto aos usuários; c) Desenvolver trabalhos no sentido de conhecer, divulgar e viabilizar a integração/intercambio dos equipamentos sociais e de saúde do território e região; d) Imprimir em sua ação caráter de “ação-fim”, visando o atendimento global dos usuários que procuram o serviço; e) Fazer regularmente visitas domiciliares objetivando conhecer através de entrevistas e observação direta a realidade socioeconômica, cultural e dinâmica familiar gerando dessa forma dados que possam colaborar para evolução do caso; f) Orientar e auxiliar quanto a montagem de processos para aquisição medicamentos gratuitos conforme protocolos vigentes, bem como, o acesso aos demais benefícios sociais de direito; g) Executar triagem inerente as políticas sociais; h) Acompanhar todo processo do usuário que tenha necessidade de internação voluntária ou compulsória; i) Favorecer o contato médico-família-usuário possibilitando, assim, esclarecimentos e informações sobre a doença;
--	-------------------------------------	--





PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

		j) Acompanhar a alta do usuário de hospital psiquiátrico ou de ala psiquiátrica de hospital geral e encaminhá-lo ao serviço de saúde mental quando indicado; k) Apoiar no preparo da família para receber o paciente sempre que retorne de internações e demais condutas que impactem na rotina ou vínculo familiar; l) Participar de grupos de estudo para aprimoramento da equipe; m) Promover ações educacionais de saúde; n) Auxiliar no cadastro de novos usuários e controle de retornos dos usuários inscritos no serviço; o) Fazer anotações no prontuário, sobre a assistência prestada; p) Dar orientações individuais aos usuários e familiares; q) Acompanhar as atividades do serviço, observando a realização de atividades e avaliando o comportamento dos usuários frente as mesmas; r) Contribuir para a análise do trabalho multiprofissional; s) Estabelecer relacionamento, confiável com os usuários, que possibilite interação terapêuticas; t) Fazer visitas domiciliares, escolares, hospitalares e em locais de trabalho, se necessário.
--	--	--





PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Fisioterapeuta	Formação de Nível Superior em Fisioterapia + Registro Ativo no Conselho de Classe.	a) Dedicar ao tratamento desenvolvimento e reabilitação de pacientes portadores de deficiências físicas e/ou psíquicas; b) Promover atividades com fins específicos, ajudando aos usuários na sua recuperação e integração social; c) Preparar os programas ocupacionais destinados a pacientes baseando-se nos casos a serem tratados; d) Proporcionar aos pacientes uma terapêutica que possa desenvolver e aproveitar seu interesse por determinados trabalhos; e) Exercer as atividades e funções inerentes a profissão, de acordo com as normas técnicas.
Auxiliar Administrativo	Ensino Médio Completo + Curso de informática básica em Windows, Word e Excel com no mínimo 60 Horas.	a) Apoiar as atividades de recepção junto ao público alvo do Caps. b) Orientar e fornecer informações e documentos; c) Receber, conferir, protocolar e encaminhar correspondências e documentos aos setores da instituição ou a outros órgãos; d) Classificar documentos e correspondências; e) Digitar textos, documentos, relatórios e correspondências, transcrevendo originais manuscritos e impressos; f) Preencher formulários e fichas padronizadas por meio da coleta





PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

		de dados; g) Consultar documentos e outras fontes quando solicitado; h) Informar processos em tramitação na unidade de trabalho; i) Efetuar cálculos pertinentes a sua atividade; j) Secretariar reuniões e outros eventos; k) Auxiliar na elaboração de relatórios e projetos pertinentes a unidade; l) Organizar, atualizar e conservar arquivos e fichários ativos à unidade; m) Requisitar e controlar material de consumo e permanente da unidade; n) Executar serviços auxiliares diversos, relativos ao apoio <u>para</u> : aquisição, controle, monitoramento e distribuição de bens, materiais, insumos e outros utilizados pela instituição; o) Participar direta ou indiretamente de serviços relacionadas a verbas, processos e convênios; p) Executar outras tarefas administrativas inerentes ao cargo.
Técnico de Enfermagem	Ensino Médio Completo + Formação em Curso Técnico de Enfermagem + Registro ativo no	a) Cuidar das atividades de enfermagem aos usuários, com administração de medicação e outras atividades inerentes à função; b) Acolher de forma humanizada as pessoas que procurarem o





PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

	Conselho de Classe + Curso de informática básica em Windows, Word e Excel com no mínimo 60 Horas.	serviço; c) Agendar os usuários para os respectivos profissionais; d) Verificar sinais vitais; e) Administrar medicação via oral e via parental quando prescritas e a pedido do médico; f) Encaminhar documentos e objetos a pedido da coordenação aos profissionais; g) Ajudar na orientação dos pacientes e das famílias sobre a medicação; h) Fazer abertura de prontuários i) Acompanhar internações e alta dos usuários.
Técnico Educacional	Ensino Médio Completo + Curso Técnico + Curso de informática básica em Windows, Word e Excel com no mínimo 60 Horas.	a) Exercer a função integrada as atividades, originando atividades aos pacientes objetivando melhoramento de comportamento e inserção na sociedade; b) Desenvolver, quando possível, potencialidades <u>organo-</u> funcionais; c) Proporcionar experiências de vivências e sucessos; d) Ajudar na reativação do paciente no meio em que vive; e) Contribuir para seu estado de saúde e de higiene; f) Trabalhar em oficinas terapêuticas;





PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

CNPJ: 31.723.570/0001-33 - Paço Administrativo João Bosco Dias – R. Ver. Pedro Israel David, s/n, Vargem Alta – Espírito Santo – CEP: 29295-000 -



Telefone: (28) 3528-1900
Autenticar documento em <https://vargemalta.espiroonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 36003800350031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

		g) Desenvolver dinâmicas e educacionais; h) Realizar atividade de prevenção na área de saúde educacional; i) Programar, coordenar, executar e arquivar as atividades sob sua responsabilidade; j) Elaborar textos e materiais para execução de suas atividades; k) Participar junto a todos os setores os aspectos administrativos; l) Participar de reuniões, sessões de estudos e cursos referentes a sua área de atuação.
Artesão	Nível Médio Completo + Curso de Artesanato com mínimo de 40 Horas.	a) Executar oficinas de artesanato; b) Executar atividades manuais diversas; c) Organizar e controlar o consumo de material para oficinas; d) Ministrar técnicas de trabalho em madeira, couro, argila, tecido, corda, palha, materiais recicláveis; e) Acompanhar e supervisionar o trabalho de cada usuário, apontando e corrigindo falhas operacionais, para assegurar a eficiência da aprendizagem; f) Avaliar os resultados da aprendizagem para verificar o aproveitamento e o grau de qualificação dos alunos.
Cozinheiro	5º ano do Ensino Fundamental ou Equivalente.	a) Executar orientações quanto a noções de limpeza, modos a mesa e convívio social nos ambientes da cozinha e refeitório aos pacientes;





PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

		b) Receber e armazenar adequadamente os gêneros alimentícios; c) Preparar refeições conforme técnica adequada para cada gênero alimentício; d) Preparar e distribuir alimentos; e) Aplicar os princípios básicos de limpeza, higiene e aproveitamento dos alimentos, verificando estoque e estado de conservação dos equipamentos e materiais utilizados; f) Controlar o uso de materiais, utensílios e gêneros alimentares mensalmente. g) Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, responsabilizando-se pelo ambiente organizacional da cozinha.
Auxiliar de serviços gerais	Fundamental Completo ou equivalente	a) Realizar a limpeza e organizar os ambientes, conforme protocolo estabelecido pela gestão; b) Preparação de refeições e outras atividades inerentes a sua função; c) Realizar a limpeza dos setores diariamente; d) Apoiar o preparo e a oferta de refeições diariamente aos usuários; e) Monitorar a higiene do bebedouro e utensílios do CAPS,





PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

		procedendo rotina permanente de limpeza; f) Controlar o uso de materiais de limpeza e higiene mensal; g) Auxiliar na transmissão de noções de limpeza, modos a mesa e convívio social nos ambientes de cozinha e refeitório aos pacientes.
Recepcionista	Nível Médio + Informática Básica 40 horas. (Word, Excel, Internet e Sistema Operacional)	a) Acolher os usuários do serviço, de forma acolhedora, agradável e colaborativa para a prestação de informações e no encaminhamento ao local desejado; b) Informar o agendamento de consultas aos usuários do serviço, conforme orientação e agenda dos profissionais, seguindo as normas do serviço; c) Orientar os pacientes quanto aos serviços ofertados e os documentos que ali necessitarem; d) Auxiliar no arquivamento de documentos e na organização dos prontuários dos pacientes do serviço; e) Auxiliar no envio e recepção correspondências ou encomendas, organizando-as e distribuindo-as para os destinatários; f) Auxiliar na execução do trabalho de digitação de relatórios e correspondências; g) Efetuar, atender e transferir chamadas telefônicas; h) Anotar recados de chamadas telefônicas e enviá-los aos





PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

		funcionários; i) Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.
Motorista	Ensino Fundamental completo + CNH categoria “D” válida.	a) Conduzir, com segurança, usuários e equipe do CAPS I em deslocamentos assistenciais (consultas, interconsultas, visitas domiciliares, ações comunitárias e matriciamentos), cumprindo itinerários e horários; b) Zelar pela segurança do paciente no embarque/desembarque, inclusive de pessoas com mobilidade reduzida, assegurando acessibilidade, dignidade e sigilo; c) Realizar verificações de rotina (níveis, pneus, iluminação, cintos) e manter o checklist diário do veículo; d) Registrar quilometragem, abastecimentos, manutenção preventiva/corretiva, comunicando intercorrências à gestão da Secretaria; e) Manter higiene e conservação do veículo, observando normas sanitárias e de segurança viária; f) Apoiar, quando necessário e sem desvio de função, a logística de materiais/equipamentos leves imprescindíveis às ações assistenciais; g) Cumprir a legislação de trânsito, normas internas e protocolos de





PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

		segurança; h) Executar outras tarefas compatíveis com a função, por determinação da gestão da Secretaria.
--	--	--





PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

MENSAGEM

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE E EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES.

Encaminhamos à Vossa Excelência e, por seu intermédio, aos ilustres Pares na Câmara Municipal, o apenso Projeto de Lei que **“DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS I, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA-ES, REVOGA A LEI Nº 655/2007 E SUAS ALTERAÇÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

A iniciativa não se baseia na criação estrita de novos cargos, ao contrário, atualiza normas, introduzindo pela primeira vez a delimitação expressa de atribuições e requisitos em anexo próprio, o que corrige a ausência de sua descrição e dá maior segurança jurídica e eficiência administrativa à gestão do serviço.

Trata-se de medida que padroniza anexos de cargos, cargas horárias, vencimentos e atribuições, fortalecendo processos isonômicos entre as carreiras, mas sem se distanciar da capacidade financeira municipal.

Para fins de clareza, registra-se que houve ajustes pontuais, voltados à coerência organizacional e à efetividade clínica, a qual houve necessidade de ampliação do quadro no número de psicólogos de 01 para 02, reforçando o cuidado grupal e o apoio matricial à rede, bem como a inclusão de funções de apoio antes ausentes, sendo 01 recepcionista e 01 motorista, que hoje são funções executadas por profissionais efetivos, dentro de um programa, logo, adequando assim o quadro funcional a realidade do serviço e a Política do Programa.

Quanto aos cargos médicos, houve a fusão dos dois postos médicos da lei anterior (médico com formação em dependência química e psiquiatra) em uma única vaga de “médico com formação em saúde mental ou psiquiatra”, adequando ao que trata a Portaria Nº 336, de 19 de fevereiro de 2002 quanto a equipe mínima de fato.





PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Quanto ao enfermeiro, observa-se que fora reduzido de 02 vagas de 20 horas, para 01 de 40 horas semanais, ajustando assim a realidade mercadológica da função, a qual, potencializa ao município que possua profissionais que criem vínculos mais consistentes com o usuário, bem como, favorece que o profissional não exerça funções em horários e dias conflitantes com as de funcionamento da instituição.

Atendendo ainda a Normativa Federal, a realidade de mercado da nossa região quanto a oferta de mão de obra, e a efetiva necessidade do serviço para elaboração do Projeto Terapêutico Singular (PTS), fora suprimido os cargos terapeuta ocupacional e pedagogo, sem prejuízo das ações multiprofissionais, realizando ainda a adequação da vaga antes voltada ao “técnico e/ou auxiliar de enfermagem” para “técnico de enfermagem”, sem impacto no quantitativo. Mantêm-se, nos mesmos números, assistente social, fisioterapeuta, nutricionista, auxiliar administrativo, técnico de enfermagem, técnico educacional, artesãos, cozinheiro e auxiliares de serviços gerais.

Fora suprimido ainda, para melhor técnica jurídica, o cargo de “Coordenador do CAPS” desta Lei, fazendo a menção de que o mesmo já se encontra disposto Lei Municipal nº 997, de 31 de dezembro de 2012 e suas alterações.

A adequação proposta alinha o CAPS I ao modelo psicossocial do SUS, fortalecendo o cuidado territorial, a reabilitação psicossocial e a integralidade da atenção, com impacto positivo na continuidade do cuidado, na redução de internações evitáveis e no suporte às equipes da atenção básica e demais pontos de atenção.

Diante do exposto, Senhor Presidente, submetemos o presente Projeto de Lei à consideração de Vossa Excelência e nobres Edis, esperando que o mesmo venha a merecer uma acolhida favorável.

Reiteramos, na oportunidade, a Vossa Excelência e a seus Pares, os nossos protestos de estima e consideração.

Vargem Alta-ES, 16 de julho de 2026.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal



Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL
SGAPM - GAPM - PMVA
assinado em 16/07/2026 14:33:32 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 16/07/2026 14:33:32 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOSÉ VITOR DIAS MARTINS (ASSESSOR - ASSEPRO - PGM - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-87SJF5>



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 36003800350031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Secretaria Municipal de Administração
Gerência de Recursos Humanos

Informações de previsões de <u>redução</u> de despesas com pessoal para cálculo do Impacto Financeiro			
Requerente:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Protocolo:	2025-VV7NZ	Data:	31/10/2025
Assunto	ALTERAÇÃO DA LEI Nº 655/2007 - CAPS -EXTINÇÃO DO CARGO DE PSQUIATRA - 1; - EXTINÇÃO DO CARGO DE ENFERMEIRO - 1; - EXTINÇÃO DO CARGO TERAPEUTA OCUPACIONAL - 1; - EXTINÇÃO DO CARGO PEDAGOGO - 1. - EXTINÇÃO DO CARGO COORDENADOR - 1; - EXTINÇÃO DO CARGO MÉDICO COM FORMAÇÃO EM DEPENDÊNCIA QUÍMICA - 1; EXTINÇÃO DO CARGO ARTESÃO - 1.		
Tipo de vínculo:	CONTRATADOS - (considerando somente os cargos de "Enfermeiro" e "Artesão" visto que os demais cargos não encontram-se ocupados)		
Histórico:		Valor:	
Remuneração base mensal (considerando somente os cargos de "Enfermeiro" e "Artesão" visto que os demais cargos não encontram-se ocupados)		R\$	3.777,54
Insalubridade 20%		R\$	431,31
1º Sub Total		R\$	4.208,85
Contribuição previdenciária patronal		R\$	869,21
2º Sub Total		R\$	5.078,06
13º Salário + Férias + Encargos sociais		R\$	6.770,58
Total Anual		R\$	67.707,32
Média Mensal		R\$	5.642,28
Benefícios:		Valor:	
Auxílio Alimentação (anual)			R\$ 6.000,00
Vale Feira (anual)			R\$ 2.400,00

Vargem Alta - ES, 08/06/2026



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 36003800350031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CLÁUDIA DOS SANTOS MATTOS

GERENTE

GERH - SEMAD - PMVA

assinado em 08/06/2026 12:32:59 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 08/06/2026 12:32:59 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CARLA REGINA LEANDRO MACHADO (OFICIAL ADMINISTRATIVO - GERH - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-R1ZN6B>



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 36003800350031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Secretaria Municipal de Administração
Gerência de Recursos Humanos

**Informações de previsões de despesas com pessoal
para cálculo do Impacto Financeiro**

Requerente:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Protocolo:	2025-VV7NZ	Data:	31/10/2025
Assunto	ALTERAÇÃO DA LEI Nº 655/2007 - CAPS - CRIAÇÃO DE 1 VAGA PARA O CARGO DE PSICÓLOGO; - CRIAÇÃO DO CARGO RECEPCIONISTA - 1; - CRIAÇÃO DO CARGO DE MÉDICO COM FORMAÇÃO EM SAÚDE MENTAL OU PSIQUIATRA - 1; - CRIAÇÃO DO CARGO MOTORISTA - 1.		
Tipo de vínculo:	CONTRATADOS		
Histórico:		Valor:	
Remuneração base mensal		R\$	15.295,70
Insalubridade 20%		R\$	1.801,28
1º Sub Total		R\$	17.096,98
Contribuição previdenciária patronal		R\$	3.519,54
2º Sub Total		R\$	20.616,52
13º Salário + Férias + Encargos sociais		R\$	27.488,01
Total Anual		R\$	274.886,25
Média Mensal		R\$	22.907,19
Benefícios:		Valor:	
Auxílio Alimentação (anual)			R\$ 12.000,00
Vale Feira (anual)			R\$ 4.800,00

Vargem Alta - ES, 08/06/2026



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 36003800350031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CLÁUDIA DOS SANTOS MATTOS

GERENTE

GERH - SEMAD - PMVA

assinado em 08/06/2026 12:32:59 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 08/06/2026 12:32:59 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por CARLA REGINA LEANDRO MACHADO (OFICIAL ADMINISTRATIVO - GERH - SEMAD - PMVA)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-92J4NL>



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 36003800350031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO - FINANCEIRO Nº 004/2026
(Artigo 16, inciso I da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000)

ANEXO - I

DISPÕE SOBRE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO EM CUMPRIMENTO AO ESTABELECIDO NOS ARTIGOS 16 E 17 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000, CONFORME:

MEMORANDO EXTERNO Nº 601/2025 - Proposta de revogação e substituição da Lei Municipal nº 655/2007.

CONSIDERANDO que o município de Vargem Alta, no mês de abril/2026, está com o limite de gasto com pessoal em 45,59%, abaixo, portanto, do limite prudencial estabelecido na legislação que é de 51,30%.

Para os Exercício de 2026, 2027 e 2028, a estimativa é de que as receitas correntes líquidas, bem como as despesas com pessoal atinjam os valores abaixo discriminados:

CALCULO E ESTIMATIVA DOS LIMITES LEGAIS

ANO	RCL	GASTO COM PESSOAL	%
2026	131.868.694,38	57.220.549,70	43,39
2027	141.758.846,46	58.616.681,46	41,35
2028	152.390.759,94	66.823.016,86	43,85

Salientamos que, em todas as projeções foi considerado uma evolução conservadora da receita corrente líquida, objetivando garantir ao executivo municipal o cumprimento dos limites máximos de gasto com pessoal estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000, além de um crescimento conservador da folha de pagamento, bem como o que dispõe o artigo 17 da referida Lei.

O Município de Vargem Alta com alteração pretendida, estima os índices de gasto com pessoal acima, em relação à Receita Corrente Líquida, sendo possível diante das projeções, a contratação proposta.

Por fim, a arrecadação municipal, deverá ser periodicamente acompanhada para constante análise dos valores, e cumprimento dos limites.

Vargem Alta/ES, 08 de junho de 2026.

Emerson Cereza Souza - Secretário Municipal de Finanças

Iberê Paiva Sant'Anna - Contador
CRC-ES 020681/O-9

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRA
ANEXO - I

Na qualidade de Prefeito do Município de Vargem Alta/ES, DECLARO para os devidos fins, conforme disposto no artigo 16, inciso II da Lei Complementar nº 101/2000, que o objeto de levantamento de impacto orçamentário e financeiro, encontra-se em conformidade com a previsão de gasto com pessoal estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentária para 2026, por não ultrapassar o limite prudencial estabelecido na legislação que é de 51,30%, além de não comprometer as ações previstas no Plano Plurianual e as metas e resultados fiscais do município.

Vargem Alta/ES, 08 de junho de 2026.

Elieser Rabello - Prefeito Municipal



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 36003800350031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

IBERÊ PAIVA SANT ANNA
CONTADOR
DECON - SEFAZ - PMVA
assinado em 08/06/2026 14:35:27 -03:00

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL
SGAPM - GAPM - PMVA
assinado em 08/06/2026 14:55:24 -03:00

EMERSON CEREZA SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL
GABSEFAZ - SEFAZ - PMVA
assinado em 08/06/2026 16:20:30 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 08/06/2026 16:20:30 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por IBERÊ PAIVA SANT ANNA (CONTADOR - DECON - SEFAZ - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-7PQJ8Z>

